

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA N.º 01

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2018, Proc. N.º E-27/042/92/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e suprimentos para equipamentos STHIL para Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1) Fica incluído no Edital o Anexo 10.

2) Fica alterado no Edital o item 3.1.

Onde se lê:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	01	2018	09hs
Início das Visitas Técnicas	19	01	2018	09hs
Término da Visitas Técnicas	06	02	2018	09hs
Limite acolhimento das propostas	06	02	2018	09hs29min
Data de abertura das propostas	06	02	2018	09hs30min
Data da realização do Pregão	06	02	2018	10hs
Processo n.º	E-27/042/92/2017			
Tipo	Maior percentual de desconto			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

Leia-se:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	29	01	2018	09hs
Início das Visitas Técnicas	29	01	2018	09hs
Término da Visitas Técnicas	20	02	2018	09hs
Limite acolhimento das propostas	20	02	2018	09hs29min
Data de abertura das propostas	20	02	2018	09hs30min
Data da realização do Pregão	20	02	2018	10hs
Processo nº	E-27/042/92/2017			
Tipo	Maior percentual de desconto			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3) Fica alterado no Edital o item 4.

Onde se lê:

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária – Célula de Crédito:

Célula de Crédito:	163510/10000000/4490
Unidade Gestora:	166100 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00007
Unidade Orçamentária:	16610 – 16610
PTRES:	167991
Programa de Trabalho:	061820299351000000 – AMPLIAÇÃO FROTA DEF. CIVIL EST./ CBMERJ
Fonte de Recurso:	10000000 – ARRECADANÇA PROPRIA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Natureza de Despesa:	4490 - APLICACOES DIRETAS

4.2 Os recursos globais para a execução dos serviços, objeto deste Pregão, para o período de 12 (doze) meses, foram estimados pela Administração em R\$100.000,00 (cem mil reais).

4.3 O valor indicado no Subitem 4.2 constitui-se mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente, nem quando o objeto não for solicitado e nem realizado.

Leia-se:

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária – Célula de Crédito:

Célula de Crédito:	163510/10000000/4490
Unidade Gestora:	166100 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestão:	00007
Unidade Orçamentária:	16610 – 16610
PTRES:	167991
Programa de Trabalho:	061820299351000000 – AMPLIAÇÃO FROTA DEF. CIVIL EST./ CBMERJ
Fonte de Recurso:	10000000 – ARRECADANÇA PROPRIA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Natureza de Despesa:	4490 - APLICACOES DIRETAS

4.1 Ao término da fase de disputa de lances serão desclassificadas as propostas com o valor percentual de desconto inferior a 2,05 % (dois virgula cinco por cento).

4.2 Os recursos globais para a execução dos serviços, objeto deste Pregão, para o período de 12 (doze) meses, foram estimados pela Administração em R\$100.000,00 (cem mil reais).

4.3 O valor indicado no Subitem 4.2 constitui-se mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente, nem quando o objeto não for solicitado e nem realizado.

4) Fica alterado no Edital o item 20.6.

Onde se lê:

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Especificação Técnica (Projeto Básico)
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Tabela do Fabricante
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Ficha de crédito em conta
Anexo 8	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 9	Minuta contratual

Leia-se:

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Especificação Técnica (Projeto Básico)
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Tabela do Fabricante
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Ficha de crédito em conta
Anexo 8	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 9	Minuta contratual
Anexo 10	Planilha de Preços Unitários Máximos

5) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2018.

(a) EDSON SENRA GOMES – CEL BM

**Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e
Ordenador de Despesas**